

necessidades do Fundo de Manut. e Desenv. do Ensino da Educação Básica. Valor Total: R\$ 1.006.336,00 (um milhão seis mil trezentos e e trinta e seis reais) Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021; Assinatura: 04/01/2021. Marcelo Wilton Rodrigues Leal. Sec. de Educação

**CONTRATO Nº 20210095;** Origem: Pregão Nº 024/2020-SRP Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Auto Peças União Comercio e Serviços Ltda. Objeto: Contratação para aquisição de peças e acessórios, para veículos e máquinas pesadas, da frota e alugados da Secretaria de Saúde. Valor Total: R\$ 28.591,20 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos); Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021; Assinatura: 04/01/2021.

**CONTRATO Nº 20210096;** Origem: Pregão Nº 024/2020-SRP Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Negão Comercio de Peças e Serviços Ltda Epp. Objeto: Contratação para aquisição de peças e acessórios, para veículos e máquinas pesadas, da frota e alugados da Secretaria de Saúde. Valor Total: R\$ 112.021,19 (cento e doze mil e vinte e um reais e dezenove centavos); Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021; Assinatura: 04/01/2021.

**CONTRATO Nº 20210097;** ORIGEM: PREGÃO Nº 024/2020-SRP Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: S Vieira Comercio e Serviços Eireli - Epp. Objeto: Contratação para aquisição de peças e acessórios, para veículos e máquinas pesadas, da frota e alugados da Secretaria de Saúde. Valor Total: R\$ 185.988,00 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais); Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021; Assinatura: 04/01/2021.

**CONTRATO Nº 20210103;** Origem: Pregão Eletrônico 001/2020 Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Martins e Santos Comercio de Combustível Eireli Me. Objeto: Aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total: R\$ 368.289,00 (trezentos e sessenta e oito mil duzentos e oitenta e nove reais) Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021; Assinatura: 04/01/2021. Gilberto Bianor dos S. Paiva - Sec. Mun. de Saúde

**CONTRATO Nº 20210104;** Origem: Pregão Eletrônico 001/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Placas. Contratada: Martins e Santos Comercio de Combustível Eireli Me. Objeto: Aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Placas. Valor Total: R\$ 1.260.744,00 (Um milhão duzentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais) Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021; Assinatura: 04/01/2021. Leila Raquel Possimoser - Prefeita

**CONTRATO Nº 20210105;** Origem: Pregão Eletrônico 001/2020 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: Martins e Santos Comercio de Combustível Eireli Me. Objeto: Aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. Valor Total: R\$ 87.225,00 (oitenta e sete mil duzentos e vinte e cinco) Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021; Assinatura: 04/01/2021. Erika Cristina Alves de Jesus - Sec. de Ass. Social

**CONTRATO Nº 20210060;** Origem: Pregão Presencial 009/2020 Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratada: D & A Souza Comercial Ltda Me. Objeto: Contratação para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. Valor Total: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021; Assinatura: 04/01/2021.

**CONTRATO Nº 20210106;** Origem: Pregão Eletrônico 001/2020 Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratada: Martins e Santos Comercio de Combustível Eireli Me. Objeto: Aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. Valor Total: R\$ 32.790,00 (trinta e dois mil setecentos e noventa reais); Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021; Assinatura: 04/01/2021. Jose Pereira Ramalho - Sec. de Meio Ambiente

Protocolo: 629467

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

### AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021/SRP.

A Prefeitura Municipal de Salinópolis, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2021/SRP, do tipo menor preço por item, com o objeto desta licitação: aquisição de massa asfáltica, do tipo concreto betuminoso usinado a quente, através do sistema de registro de preço. Data da Abertura: 03/03/2021 às 9:00h00min. Local do certame: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Salinópolis, sito à Tv. Pr. Ananias Vicente Rodrigues nº 118, Centro, Salinópolis-PA, duvidas pelo email: cplsalinopolis@gmail.com ou Fone: 91-98901-9019. Horário p/retirada edital 08:00 às 12:00h no Setor de Licitação localizado na Prefeitura Municipal de Salinópolis ou pelo site www.salinopolis.pa.gov.br.

PAULO VICTOR PIRES GOMES  
Pregoeiro/PMS.

Protocolo: 629469

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

#### DECRETO Nº 003/2021 - PMSMP / GP.

"Decreta Estado de Emergência, Calamidade Financeira e Administrativa no Município de Santa Maria do Pará e dá outras Providências". O Senhor

Alcir Costa da Silva, Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria do Pará, Estado do Pará.

CONSIDERANDO a situação de total descontrole administrativo, patrimonial, contábil e financeiro constatado após levantamento inicial da Comissão de Crise instalada pela falta de transição da gestão da ex-prefeita Diana Melo;

CONSIDERANDO a ausência de processos licitatórios e contratos, notas de empenhos, recibos, notas fiscais e demais documentos que possam embasar medidas administrativas neste início de gestão.

CONSIDERANDO o inadimplemento das tarifas de energia elétrica em valor superior a R\$ 1.150.000,00 (hum milhão e cento e cinquenta mil reais), que pode causar a interrupção do fornecimento aos prédios públicos: escolas, unidades de saúde,

CONSIDERANDO a informação da existência de débitos com servidores públicos decorrentes da gestão anterior, relativos ao mês de dezembro e 13º salário de 2020 em importância superior a R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais);

CONSIDERANDO que a falta de recolhimento previdenciário na gestão anterior ocasionou o débito de R\$ 10.672.011,00 (dez milhões, seiscentos e setenta e dois mil e onze reais) com ordem de bloqueio das contas desta municipalidade;

CONSIDERANDO que a Receita Federal efetivou o bloqueio de R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais) que somado aos descontos de parcelamentos anteriores resultou na perda de quase totalidade dos recursos do FPM na primeira parcela de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a informação dos Banpará e Banco do Brasil sobre a falta de recolhimento de valores de consignados, em valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

CONSIDERANDO o TCM/PA concedeu Medida Cautelar para suspender a nomeação de cadastro de reserva do Concurso Público 001/2018 por violação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Emergência Nacional, mas a ordem foi descumprida e a ex-prefeita efetivou a nomeação de mais de 152 servidores no dia 30 de dezembro de 2020, sem qualquer estudo de impacto financeiro;

CONSIDERANDO ausência de documentos pertinentes a processos licitatórios, contratos e inventário dos bens móveis e imóveis do município que possibilitem a checagem dos bens adquiridos na última gestão e que deveriam estar disponíveis nos prédios públicos;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Maria do Pará - Prefeitura Municipal é alvo em dezenas de Ações Cíveis Públicas de autoria do Ministério Público por nomeação irregular de servidores;

CONSIDERANDO que não houve a transmissão de cargos do Prefeito ao Vice Prefeito, e muito mais, a conferência dos saldos das contas bancárias do executivo municipal e nem mesmo a ordem judicial para a entrega de documentos foi obedecida pela ex-prefeita;

CONSIDERANDO o dever de reorganizar a administração municipal, pois não foi efetivada a transição administrativa, de acordo com a Instrução Normativa 017 do TCM/PA que resguarda a necessidade de observância dos princípios que regem a administração pública, em especial, da continuidade administrativa, da impessoalidade, da boa-fé, da transparência, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público.

CONSIDERANDO que a transição governamental visava a propiciar condições para que a ex-prefeita informasse ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando a dar continuidade à gestão pública, bem como permitiria que o atual gestor, antes da sua posse em conhecer, avaliar e receber todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do programa do novo governo, principalmente no tocante à manutenção e continuidade da máquina administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de atos de gestão administrativa de natureza urgente, visando à continuidade dos serviços essenciais à população, tais como prestação de serviços médicos, de limpeza, educação, infraestrutura básica e de funcionamento da máquina administrativa;

CONSIDERANDO que a submissão dos serviços e das utilidades públicas à descontinuidade, à paralisação ou qualquer tipo de ineficiência é impor injusta punição à sociedade, agravada pela Calamidade Financeira decorrente da má-gestão anterior;

CONSIDERANDO que a continuidade das atividades administrativas que se materializam - sob o ponto de vista comunitário - na boa prestação de serviços públicos e na efetivação do atendimento das demandas da população;

CONSIDERANDO que serviços essenciais da Administração Municipal foram diretamente afetados;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade, da eficiência, da moralidade, da legalidade, da publicidade e da probidade administrativa,

CONSIDERANDO que o Município encontra-se inscrito no SIAFI/CAUC da STN, impossibilitado, portanto, de assinar convênios, assinar contratos ou receber repasses voluntários;

CONSIDERANDO a assistência de uma dívida previdenciária com o INSS que impossibilita a obtenção de Certidão de Regularidade Previdenciária (CRP),

CONSIDERANDO que o risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança das pessoas, obras e serviços é evidente no Município de Santa Maria do Pará Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a atual administração recebeu o Município sem recursos financeiros, documentos administrativos, contábeis e necessitando de imediata coleta de lixo, limpeza de ruas e iluminação pública.

CONSIDERANDO que as Unidades de Saúde e Hospitais Municipais se encontram sem medicamentos e materiais de consumo para limpeza e higienização;

CONSIDERANDO que não foi localizado qualquer estoque de material de consumo que possibilite a imediata execução de trabalhos por parte da